

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE – Dra., Carolina Maria Melo de Moura, MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Pirapora - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401 – centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br e email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br **Processo: 0034247-93.2017.8.13.0512** – Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Bancário. **Exequente:** Cooperativa de Crédito do Triângulo Mineiro e São Francisco Ltda – SICOOB Aracoop – **Executado:** José Gonçalves de Almeida, Valdemar Batista de Oliveira, Fábio Luiz Guedes. **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **28/04/2022** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **12/05/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **13/05/2022** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **27/05/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial e no segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior á 50% (cinquenta por cento) da avaliação judicial. Artigo: 891 NCPC.** Fica o executado e o exequente devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do bem:** Uma motocicleta Yamaha XTZ, Placa: HIW-4674 – preta, ano: 2008 – Chassi: 9C6KE094080037468. **Valor Total da Avaliação: R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais).** Conforme auto de avaliação judicial. **Depositário: José Gonçalves de Almeida – endereço: Rua Horácio Esparra 459, Bairro: centro, Buritizeiro – MG.** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões.. **Condições do pagamento:** O arrematante deverá efetuar o valor da arrematação em até 03 dias contados da data de realização do leilão conforme Artigo 885 NCPC, por depósito judicial Artigo 892 NCPC. A guia judicial será enviada ao arrematante por este leiloeiro via email. Havendo proposta parcelada de arrematação, deverá o interessado proceder de acordo com o artigo 895 do CPC, sob pena de não ser aceita a proposta. **Taxa do Leilão:** O arrematante pagará ao leiloeiro à comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, à comissão devida será de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o valor da dívida atualizada ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor. A comissão deverá ser integralmente paga pelo arrematante, adjudicante ou executado (em casos de remição ou acordo), à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mesmo em caso de parcelamento. **Condições Gerais:** Deverá o leiloeiro adotar as providências previstas nos Artigos: 884 e 886 do CPC, bem como todos os demais atos necessários à realização do leilão público. Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. Deverá o interessado em participar do leilão vistoriar previamente os bens que serão vendidos nos estado em que se encontram. Não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar

lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusviniciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pela MMª Juíza. E para conhecimento de todos a MMª Juíza mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei, e fixado no local de costume. Pirapora – MG, 02 de Março de 2.022. As) Carolina Maria Melo de Moura - Juíza de Direito.

